

RESOLUÇÃO Nº 389/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.820/2011, de 28/11/11, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal, visando a construção de Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega do atestado de conclusão de edificação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de **Lajeado**.

Parágrafo Único – O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho 2014.

SANDRA FAGUNDES Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS